



PORTARIA Nº 459/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000003356-0, datado de 16.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daniele dos Santos Fernandes, Defensora Pública 4º Classe, nos trechos Lábrea/Brasília/Lábrea, no período de 4 a 10 de abril de 2026, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Povos Originários do CONDEGE, em Brasília - DF;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 462/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 62/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição n.º 2576, Pág. 1, que designou a a servidora pública Renata Patrícia Torres dos Reis, para assessorar as atividades do Polo do Purus, a partir das 14 (quatorze) horas, a contar de 19 de janeiro de 2026, pelo período de 3 (três) meses;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000012018-1;

RESOLVE:

I - PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 62/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição n.º 2576, Pág. 1, por mais 3 (três) meses.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 464/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2621 Pág. 2 de 12

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002998-9, datado de 10.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, Defensor Público 1º Classe, Vanessa Migueis Ramos, Analista Jurídica de Defensoria e Zayra Tays Albuquerque da Silva, Assessora Técnica I DPE-2, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 28 a 29 de março de 2026, a fim de participarem na Oficina de Cartografia Social do Baixo Uatumã, localizada na Comunidade São José do Uatumã;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Sérgio dos Santos Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 28 a 29 de março de 2026, a fim de conduzir o defensor público e os servidores públicos ao município de Presidente Figueiredo - AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 465/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 226/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 27 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2601, Pág. 03 de 27;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000013161-2,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 25 de março de 2026 os efeitos da Portaria nº 226/2026-

GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 27 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2601, Pág. 03 de 27, que designou a servidora pública Adrieida de Souza Maklouf Teixeira para assessorar, de forma remota, a fila de intimações da Comarca de Barreirinha.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 467/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000003962-3, datado de 27.03.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 2600487, datada de 25.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Everton Sarraff Nascimento, Subcorregedor-Geral, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 13 de abril de 2026, a fim de realizar correção ordinária na URM em Iranduba-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 13 de abril de 2026, a fim de conduzir o Subcorregedor-Geral e o servidor público acima relacionados ao município de Iranduba-AM;





III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao subcorregedor-geral e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 474/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000003976-3, datado de 27.03.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n 1328, datado de 25.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor-Geral, Everton Sarraff Nascimento, Subcorregedor-Geral, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 15 a 17 de março de 2026, a fim de realizarem correição ordinária, no Polo do Rio Negro Solimões, sede em Manacapuru-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 15 a 17 de março de 2026, a fim de conduzir aos defensores públicos e ao servidor público ao município de Manacapuru-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos defensores públicos e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 478/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000003979-8, datado de 27.03.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 1339, datado de 26.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Bruno Henrique Sore, Defensor Público 2ª Classe, Yone Alves de Macêdo, Assessor de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 30 de março de 2026, a fim de participarem da reinauguração do Fórum de Justiça "Desembargador Kid Mendes de Oliveira", da Comarca de Careiro-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2621 Pág. 4 de 12

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 479/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000003747-7;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, contar de 26 de março de 2026, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Gustavo Silva de Souza**, da Função Gratificada FGS-5/Coordenadoria Administrativa.

II - DISPENSAR, a contar de 26 de março de 2026 nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Telamon Barbosa Firmino Neto**, da Função Gratificada FGS-2/Chefia de Setor.

III - DESIGNAR, a contar de 26 de março de 2026, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Telamon Barbosa Firmino Neto** para exercer a Função Gratificada FGS-5/Coordenadoria Administrativa.

IV - DESIGNAR, a contar de 26 de março de 2026, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor

Público **Guilherme Silva Rabelo** para exercer a Função Gratificada FGS-2/Chefia de Setor.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 480/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000003980-1, datado de 27.03.2026, e da Solicitação SGI n. 2600524, datada de 27.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Marques Goncalves Junior, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 30 de março de 2026, a fim de conduzir o Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral, Bruno Henrique Sore e a servidora pública Yone Alves de Macêdo que participarão da reinauguração do Fórum de Justiça “Desembargador Kid Mendes de Oliveira” da Comarca de Careiro.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2621 Pág. 5 de 12

de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 481/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000003981-0, datado de 27.03.2026, e da Solicitação SGI n. 2600509, datada de 26.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alexandre Michel Rocha Cavalcante, Assessor Militar DPE-0, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 30 de março de 2026, a fim de prestar apoio ao Defensor Público Bruno Henrique Sore e à servidora pública Yone Alves de Macêdo que participarão da reinauguração do Fórum de Justiça “Desembargador Kid Mendes de Oliveira” da Comarca de Careiro;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 6/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 9, inciso IX, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, o qual dispõe que a remoção é o ato pelo qual o Defensor Público do Estado se desloca de um para outro órgão de atuação [...];

CONSIDERANDO o inciso I do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 31/2017-CSDPE/AM, Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM e a Resolução n. 13/2023-CSDPE, que dispõem, criam e regulam os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a contagem de prazos estabelecida na Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o processo 26.0.000003946-1,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026, destinado ao preenchimento de:

I - 1 (uma) vaga para a 10ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

II - 1 (uma) vaga para a 33ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

III - 1 (uma) vaga para a 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

IV - 1 (uma) vaga para a 10ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero;

V - 1 (uma) vaga para a 2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





Art. 2.º Declarar aberto concurso de remoção destinado ao preenchimento de vaga que eventualmente surgir em razão da movimentação causada pela remoção prevista no artigo 1º.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes órgãos:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Defensorias de 1ª Instância do Juizado Especial;

II - Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas em Atendimento ao Idoso;

III - Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de Grupos Socialmente Vulneráveis;

IV - 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

V - 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

VI - Defensorias Públicas de Substituição;

VII - Quaisquer Defensorias da Região Metropolitana, exceto a 1ª Defensoria Pública de Iranduba.

Art. 3º As Defensoras e Defensores Públicos interessados na remoção deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.am.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, indicando, em ordem de preferência, todos os órgãos de atuação pretendidos, incluindo aquele que eventualmente ficar disponível por força do efeito cascata previsto no art. 2º.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) na remoção não poderá desistir do pedido após o término do prazo a que se refere este artigo.

Art. 4º Não haverá período de trânsito em decorrência do presente concurso.

Art. 5º A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento, salvo as exceções legais.

Art. 6º A publicação do resultado do 4º Concurso de Remoção ocorrerá no dia 15 de abril de 2026.

Art. 7º A remoção de que trata o presente edital surtirá efeitos após o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir

da publicação do resultado do 4º Concurso de Remoção de 2026, ou seja, com vigência a contar de 22 de abril de 2026 (contagem nos termos da Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM).

§ 1º. Enquanto não for exaurido o prazo mencionado no caput, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem.

§ 2º. A partir do dia 22 de abril de 2026, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) ficará responsável por todas as atribuições da unidade de destino, sejam intimações, audiências, eventuais Sessões Plenárias do Júri, ou outros atos judiciais e extrajudiciais.

Art. 8º Os casos particulares serão objeto de análise e deliberação pelo Defensor Público Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 283/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003546-6;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de abril de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Bruna Costa de Farias**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2620 Pág. 3 de 15, no dia 26 de março de 2026.

PORTARIA N.º 284/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003542-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena, para atuar nas audiências designadas para 19 de março de 2026 pela 2ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 284/2026-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2621 Pág. 8 de 12

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Yáskara Xavier Luciana	Manacapuru	19/03/2026	09h00	0003365-05.2025.8.04.5400	5	1	1
			09h30	0003368-57.2025.8.04.5400			
			10h00	0003783-40.2025.8.04.5400			
			10h30	0601563-54.2024.8.04.5400			
			11h00	0602701-90.2023.8.04.5400			

PORTARIA Nº 300/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior

e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003757-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão, para atuar em audiência da 1ª Vara da Comarca de Maués no dia 26 de março de 2026, às 11h, nos autos de n.º 0601832-57.2024.8.04.5800.

II - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada (04) quatro audiências, em caráter cumulativo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 300/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de sessões neste ato	Saldo das Portarias n.º 13/04/2025-GSP	Quantidade de Designação Especial



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





						G/DP E/AM e 131 /2026 - GSP G/DP E/AM	
Maria na Silva Paixã o	Maué s	26/03 /2026	11h	0601 832- 57.20 24.8. 04.58 00	1	3	1

RESOLUÇÃO Nº 11/2026CSDPEAM

Constitui a Comissão Especial e Colegiado dos Processos Seletivos de Estágio 2025.3 promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, XXI do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 04/2012-CSDPE):

CONSIDERANDO os termos do §4º do artigo 2º da Resolução nº 30/2020- CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Superior na Reunião Ordinária de 25 de março de 2026, acerca dos nomes indicados para compor a Comissão Especial e seu Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial dos Processos Seletivos de Estágio 2025.3 promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, conforme quadro abaixo:

Monalysa Helena Lima Façanha	Defensora Pública Presidente	-
Marcelo Henrique Barbosa	Defensor Público Suplente	-

Luciana Santos Silva	Membro da Sociedade Civil
Lúcia Maria Barbosa Lira	Membro da Sociedade Civil

Art. 2º CONSTITUIR Colegiado da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio 2025.3 promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, conforme quadro abaixo:

Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Defensora Pública
André Ricardo Antonovic Munhoz	Defensor Público
Marcelo Henrique Barbosa	Defensor Público – Suplente
Iolete Ribeiro da Silva	Membro da Sociedade Civil
Ana Carolina Amaral de Messias	Membro da Sociedade Civil
Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva	Membro da Sociedade Civil

Art. 3º O candidato que se autodeclarar negro, indígena ou quilombola será entrevistado presencialmente pela Comissão Especial para avaliação das declarações de pertencimento à respectiva população étnico-racial.

Art. 4º A entrevista realizada pela Comissão Especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo ou etnia da pessoa autodeclarada negra, indígena e quilombola.

Art. 5º A decisão do Colegiado é irrecorrível.

Art. 6º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato (a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado (a) ou contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus (AM), 26 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2621 Pág. 10 de 12

RESOLUÇÃO Nº 12/2026CSDPEAM

Altera a Resolução nº 27/2024-CSDPE/AM, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual, da Discriminação e da Violência Política.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de março de 1990, conforme texto consolidado e publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), por decisão XXXX de seus membros presentes na Reunião Ordinária de XX de XXXX de 2026,

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 12 da Resolução nº 27/2024-CSDPE/AM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

I - o (a) Primeiro (a) Subdefensor (a) Público (a)-Geral ou o (a) Segundo (a) Subdefensor (a) Público (a)-Geral, que presidirá a Comissão, por indicação do Defensor Público Geral;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO Nº 13/2026CSDPEAM

Altera a Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da

Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de março de 1990, conforme texto consolidado e publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), por decisão XXXX de seus membros presentes na Reunião Ordinária de 25 de março de 2026,

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento administrativo das atividades institucionais realizadas no interior do Estado;

CONSIDERANDO as peculiaridades geográficas do Estado do Amazonas, cujos deslocamentos frequentemente dependem da utilização de múltiplos modais de transporte, incluindo transporte fluvial, terrestre e aéreo;

CONSIDERANDO os elevados custos envolvidos nos deslocamentos para as comarcas do interior, bem como a necessidade de racionalização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior previsibilidade e planejamento na organização das agendas de atendimento, permitindo melhor estruturação logística na atuação dos membros e ações institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da economicidade que rege a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* e §2º do art. 9º da Resolução nº 031/2017-CSDPE/AM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A frequência mínima de dias para atendimento ao público nas cidades integrantes do Polo será programada e apresentada pela Coordenação do Polo, segundo os critérios abaixo, a ser submetido à deliberação da Primeira Subdefensoria Pública Geral:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





I - (...)

II - (...)

III - (...)

§1º - (...)

§2º Os atendimentos presenciais nas comarcas localizadas fora da sede do Polo deverão ocorrer trimestralmente, sem prejuízo das atividades contínuas desenvolvidas pelas Unidades Descentralizadas do Interior – UDIs e pelos Postos de Atendimento Avançado – PAVs já implantados, bem como por aqueles que venham a ser instituídos posteriormente, observando-se a seguinte distribuição:

I – primeiro trimestre: período compreendido entre janeiro e março;

II – segundo trimestre: período compreendido entre abril e junho;

III – terceiro trimestre: período compreendido entre julho e setembro;

IV – quarto trimestre: período compreendido entre outubro e dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO Nº 14/2026CSDPEAM

Altera a Resolução nº 02/2025-CSDPE/AM, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a política de proteção dos direitos das pessoas com deficiência, seu regime especial de trabalho e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso I, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de março de 1990, conforme texto consolidado e publicado no DOE de 21

de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), por decisão XXXX de seus membros presentes na Reunião Ordinária de 25 de março de 2026,

CONSIDERANDO que lhe compete o exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 14 da Resolução nº 02/2025-CSDPE/AM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

I - o (a) Primeiro (a) Subdefensor (a) Público (a)-Geral ou o (a) Segundo (a) Subdefensor (a) Público (a)-Geral, que presidirá a Comissão, por indicação do Defensor Público Geral;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 40/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DO RIO NEGRO-SOLIMÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM, que regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVEM:

I - **RETIFICAR** o item 4 do Edital nº 20/2026-ESUDPAM/DPE/AM, que passa a ter a seguinte redação:

4.4 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) na somatória das



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2621 Pág. 12 de 12

03 questões discursivas. O candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze), na somatória das 03 questões discursivas, será automaticamente desclassificado.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

BRUNA COSTA DE FARIAS

Coordenadora do Polo do Rio Negro-Solimões



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

